

Circuito Ciclístico da II Trilha Caminhos do Xixá

REGULAMENTO

1

1 – Das disposições gerais:

1.1. O evento II Trilha Caminhos do Xixá é um circuito ciclístico considerado de alto nível de dificuldade, que será realizado nos dias 21 e 22 de abril de 2023, com concentração a partir das 6h30min do dia 21 de abril de 2023, no Parque Municipal da Represa Milton Camilo de Faria, situado na GO-230/GO-156/Avenida Tancredo de Almeida Neves, Setor Parque Alvorada, na cidade de Itapuranga-GO, CEP 76680-000. A largada se dará às 07h do dia 21 de abril de 2023 no local supracitado. O evento será realizado pela Prefeitura Municipal de Itapuranga, em parceria com a Prefeitura Municipal de Morro Agudo e apoio da Goiás Turismo.

1.2. O Circuito Ciclístico da II Trilha Caminhos do Xixá não possui objetivos competitivos e permitirá a inscrição de 120 participantes / ciclistas, aos quais serão concedidos uma camiseta com estampa do evento.

1.3. Apenas os 120 primeiros inscritos poderão percorrer o trecho da II Trilha Caminhos do Xixá com suporte da Prefeitura Municipal de Itapuranga nos dias 21 e 22 de abril de 2023, e apenas estes inscritos receberão a camiseta.

1.4. O trecho total a ser percorrido é de 160km e inicia-se na cidade de Itapuranga-GO, passando pelo distrito de Cibele (Itapuranga), atravessa a cidade de Morro Agudo de Goiás, distrito de Diolândia (Itapuranga) no qual os participantes poderão pernoitar em local disponibilizado pela Prefeitura de Itapuranga. No segundo dia, pela manhã, os participantes seguirão com destino ao Distrito de Vila São José (Itapuranga), posteriormente passarão pelo povoado de Cruzeiro Dourado (Itapuranga), depois pelo distrito de Lajes (Itapuranga) e por fim retornarão ao Parque Municipal da Represa Milton Camilo de Faria, na cidade de Itapuranga. Os arquivos em formato gpx e Google Maps estarão disponíveis para download e acesso no site da Prefeitura de Itapuranga www.itapuranga.go.gov.br.

1.5 Durante os dois dias de percurso a Prefeitura de Itapuranga oferecerá suporte com alimentação, água, disponibilizará transporte para mochilas e colchonetes da cidade de Itapuranga até o distrito de Diolândia, onde se dará a pernoite. Os ciclistas inscritos terão atendimento de urgência e emergência pela rede de saúde e segurança pública local.



1.6 Por qualquer motivo e a qualquer tempo, sem aviso prévio, a organização poderá adiar o evento, alterar o percurso, modificar ou mesmo cancelar algum trecho, devendo então transmitir aos ciclistas as alterações aditadas.

1.7 Antes da largada, durante o percurso e após a chegada do circuito, diversas orientações sobre o evento estarão à disposição dos ciclistas inscritos pela equipe da Prefeitura de Itapuranga.

2 – Das inscrições:

2.1 As inscrições serão realizadas EXCLUSIVAMENTE por meio do formulário eletrônico disponível no site da Prefeitura de Itapuranga www.itapuranga.go.gov.br. O número máximo de inscritos permitido pelo formulário é de 120 pessoas. Caso algum dado informado pelo inscrito esteja incompleto, impossibilitando a identificação ou contato com o participante, este será desclassificado e o formulário será reaberto para um novo inscrito.

2.2. A inscrição é pessoal e intransferível, sendo certo que só poderão se inscrever pessoas com plena capacidade física e psicológica, possibilitando a participação no evento.

Parágrafo único – O participante que ceder sua inscrição (número) para terceiro, sem a devida autorização dos organizadores do evento, formalmente e por escrito, será responsável por qualquer acidente ou dano que este venha a sofrer, isentando qualquer responsabilidade da organização do evento, seus apoiadores e órgãos públicos envolvidos.

2.3 O formulário eletrônico de inscrições possui declaração de responsabilidade pelas condições físicas e psicológicas do inscrito, que deverá ser lida e aceita pelo participante mediante marcação no formulário, sob pena de não participação no evento. A Prefeitura de Itapuranga não se responsabiliza por quaisquer incidentes que ocorrerem com inscritos que, cientes do alto nível de dificuldade do percurso, se declararem aptos para participar do evento ciclístico.

2.4 Os dados preenchidos no ato da inscrição são de caráter sigiloso e serão utilizados única e exclusivamente para o controle da organização do evento.

2.5. As inscrições serão abertas dia 30 de março de 2023 e serão encerradas dia 18 de abril de 2023, ou em data anterior a esta, caso seja atingido o limite de 120 inscritos definido para o circuito ciclístico.



3 – Da programação:

3.1. A entrega de 01 camiseta com estampas do evento será realizada no dia 19 de abril de 2023 na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Itapuranga, no endereço Rua Prefeito João Batista da Trindade, nº 900, Setor Central, em Itapuranga-GO, prédio da Prefeitura de Itapuranga, das 13h00m às 17h00m. Caso algum participante não compareça para retirada da sua camiseta de participação, deverá procurar a organização do evento durante a concentração, antes da largada, a partir das 6h30min do dia 21 de abril de 2023, no Parque Municipal da Represa Milton Camilo de Faria.

3.2. O (a) participante que não retirar a sua camiseta nas datas e horários estipulados pela organização perderá o direito a mesma.

3.3. No momento da retirada da camiseta o responsável deverá conferir os seus dados e itens. Os inscritos deverão doar 2 kg de alimentos no ato da retirada da camiseta. Os alimentos doados irão compor cestas básicas a serem entregues pela equipe da Prefeitura às pessoas em situação de vulnerabilidade alimentar. Não serão aceitas reclamações cadastrais após a retirada.

Parágrafo único: As camisetas serão padronizadas em tamanhos P, M, G e GG, em quantidade limitada para cada tamanho, não sendo permitida troca posterior. A Prefeitura de Itapuranga também não garantirá tamanho adequado das camisetas aos participantes.

4 – Instruções e regras de segurança

4.1. Os (as) participantes deverão estar no local da largada com pelo menos meia hora (30 minutos) de antecedência (6h30m), quando serão dadas as instruções finais.

4.2. Os participantes não poderão fazer uso de qualquer outro transporte no circuito que não seja bicicleta.

4.3. Todos os participantes deverão seguir as instruções transmitidas pelos membros da organização do circuito.

4.4. A organização controlará o ritmo do circuito por meio de ciclistas batedores mantendo uma velocidade moderada, sendo expressamente proibida a ultrapassagem dos membros da organização que farão o controle de velocidade.

4.5. Os participantes deverão respeitar a sinalização do circuito ciclístico, que estará disponível em diversos pontos durante a Trilha, com as cores amarelo e preta conforme padrão estabelecido pela Rede Nacional de Trilhas de Longo Curso.



4.6. Durante o percurso o ciclista terá atendimento de emergência pela Rede Pública de saúde local, caso necessite.

4.7 Durante o percurso, caso haja desistência de algum participante, este deverá acionar imediatamente os carros-guia para que estes contatem o serviço de remoção e condução do participante e sua bicicleta ao ponto mais próximo da rota. O participante será automaticamente retirado do circuito de ciclismo.

4.8 É de responsabilidade do participante o uso de todos os equipamentos de segurança necessários à prática de ciclismo, obrigatoriamente capacete, luvas, luzes de sinalização da bicicleta, kit remendo e câmara reserva. A Prefeitura de Itapuranga recomenda ainda o uso de filtro solar, tendo em vista que boa parte do percurso será realizado com exposição à luz solar. A Prefeitura de Itapuranga não se responsabiliza por acidentes, ferimentos ou danos físicos a participantes que não estejam utilizando todos os equipamentos de segurança necessários à prática de ciclismo.

5 – Das condições de saúde física e psicológica dos inscritos:

5.1. O participante deverá reunir as condições de saúde física e psicológica, necessárias ao ciclismo de alta dificuldade, e no ato da inscrição, por meio de formulário eletrônico, deverá concordar com a Declaração de Responsabilidade que se sente físico e psicologicamente preparado para o alto grau de esforço inerente ao circuito.

5.2. Ao participar do Circuito Ciclístico da II Trilha Caminhos do Xixá o participante assume a responsabilidade por seus dados fornecidos e aceita totalmente o regulamento do circuito, participando por livre e espontânea vontade, sendo conhecedor de seu estado de saúde e de sua aptidão física e psicológica para participar do evento.

5.3. O inscrito é responsável pela decisão de participar do circuito ciclístico, avaliando sua condição física e seu desempenho, julgando por si só se deve ou não continuar ao longo do percurso.

6 – Do uso de imagem:

6.1. Com a participação no Circuito Ciclístico da II Trilha Caminhos do Xixá, cada participante autoriza expressamente à Prefeitura de Itapuranga utilizar ou fazer utilizar, reproduzir ou fazer reproduzir o seu nome, sua imagem, sua voz e sua prestação esportiva no quadro do circuito ciclístico com vista à exploração direta ou indireta ou sob forma derivada deste evento em todos os suportes publicitários em todo território nacional e no exterior (mídias impressas e audiovisuais).

7 – Da suspensão, adiamento e cancelamento do Circuito:

7.1. O Circuito Ciclístico da II Trilha Caminhos do Xixá poderá ser adiado ou cancelado a critério da organização, sendo comunicado aos inscritos esta decisão pelo site oficial da Prefeitura de Itapuranga.

8 – Das disposições gerais

8.1. A segurança do circuito ficará a cargo dos órgãos competentes e haverá sinalização para a orientação dos participantes.

9 – Das disposições finais

9.1. A organização poderá, a seu critério ou conforme as necessidades do evento, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças pelo site oficial da Prefeitura de Itapuranga.

SECULT

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Itapuranga-GO
Prefeitura de Itapuranga
Estado de Goiás